

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.445/2010**

Convalida, no período de 2008 a 2010, os estudos realizados pelos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental (1º. ao 5º. ano), ofertado pelo Colégio Americano Batista de Jardim da Penha, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.758/2010 (Processo CEE nº. 126/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-08-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar, no período de 2008 a 2010, os estudos realizados pelos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental (1º. ao 5º. ano), ofertado pelo Colégio Americano Batista de Jardim da Penha, situado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 2.981, Bairro Jardim da Penha, Vitória, ES, mantido pelo IBEV – Instituto Batista de Educação de Vitória.

Art. 2º. Conceder o encerramento do Ensino Médio e das séries finais do Ensino Fundamental (5ª. a 8ª. séries), do Colégio Americano Batista da Praia do Canto, mantido pelo IBEV – Instituto Batista de Educação de Vitória, a partir do ano letivo de 2007.

Vitória, 25 de agosto de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação